



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



---

## Edital de Seleção de Artistas para o Projeto Studio Social

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS torna pública a seleção de artistas residentes no Estado de Alagoas nas formas dispostas a seguir:

### 1. Apresentação

**O Projeto Studio Social, também intitulado Estúdio Social Fábrica de Artistas,** tem como objetivo apoiar e desenvolver artistas musicais do Estado de Alagoas, oferecendo suporte técnico, preparação e oportunidades para que esses talentos alcancem seu potencial máximo. O produto final será a gravação de material musical desses artistas em nosso estúdio.

### 2. Critérios de Seleção

#### ***Fase Inicial - Inscrição:***

2.1 Os interessados devem enviar um vídeo de até 2 minutos, cantando (em casos de artistas vocais) ou tocando (em caso de instrumentais) uma música de sua escolha, que poderá ser cover ou autoral. O vídeo deve ser hospedado no YouTube e o link deve ser incluído na inscrição.

2.2 Devem ser enviados obrigatoriamente os documentos de identificação digitalizados (RG, CPF ou CNH).

2.3 É necessário anexar, também digitalizado, um comprovante de residência atual no estado de Alagoas.

2.4 Caso a inscrição se refira a dupla, trio, banda, ou qualquer formação que represente um conjunto de artistas, devem ser fornecidos os dados e documentos de cada componente.

2.5 Todos os documentos fornecidos devem ser enviados em formato .pdf e em arquivo único.

***Parágrafo único:*** sugere-se a utilização do site <https://www.ilovepdf.com/pt> para a junção dos arquivos, bem como para comprimi-los se atingirem um tamanho acima da capacidade para inserção no site.



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



---

### ***Fase 2 - Avaliação do Portfólio/Currículo Artístico:***

2.6 Será realizada análise do portfólio/currículo artístico de cada interessado, considerando experiência, trabalhos anteriores, apresentações ao vivo, entre outros.

### **3. Experiência**

- 3.1 Todo produto gerado pelo projeto deverá ser divulgado utilizando os logos dos ministérios envolvidos, bem como da entidade promotora do projeto.
- 3.2 Os artistas convocados devem se comprometer a participar de todas as etapas do projeto, incluindo sua divulgação durante e depois de sua gravação.
- 3.3 Todos os artistas convocados deverão firmar termo de compromisso com a entidade e o projeto.
- 3.4 Os artistas, convocados ou não, também devem ceder o uso de sua imagem e voz em peças de áudio e vídeo produzidos e utilizados pelo projeto.

### **4. Critérios de Participação**

- 4.1 Para se inscrever, o interessado deverá ter a idade mínima de 12 (doze) anos.
  - 4.1.1 Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis na inscrição e, caso seja selecionado, durante sua participação.
- 4.2 Ser residente há, no mínimo, 1 (um) ano no Estado de Alagoas.
- 4.3 Ser artista Solo, Duo/Dupla, Trio, Coral ou representar grupo (sem restrição de quantidade de membros) musical do estado de Alagoas.
  - 4.3.1 Será categorizada como grupo toda formação a partir de 4 (quatro) membros, podendo se tratar de bandas, orquestras, filarmônicas etc.

### **5. Inscrições**

- 5.1 As inscrições terão início no dia **17 de março de 2025**, com encerramento no
-



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



---

dia **26 de março de 2025**.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site do projeto, no link:  
<https://estudiosocial.com.br/inscricoes/>

5.3 Os interessados devem prestar bastante atenção no preenchimento dos dados, bem como no fornecimento de documentos na forma solicitada neste edital e nas instruções do site, devendo preencher os demais formulários anexos aqueles que se adequem às especificidades de cada um deles.

## 6. Das vagas

6.1. Serão convocados até 40 (quarenta) produtos artísticos para gravação de material musical, cuja quantidade individual de contemplados deverá alcançar entre 80 (oitenta) a 100 (cem) indivíduos, podendo ser convocados suplentes para eventual substituição, caso haja interessados convocados que não cumpram com as diretrizes do projeto.

6.1.1 Os produtos artísticos acima mencionados poderão ser compostos por artistas solo, membros de duos/duplas, trios, corais, bandas, orquestras, filarmônicas e afins, contabilizados seus membros individualmente e não como grupo.

6.1.2 Dada a limitação de vagas disponíveis, interessados que passem à condição de suplentes não possuem garantia de convocação.

6.2. A convocação acontecerá em duas etapas:

6.2.1. A 1ª seleção contemplada por este edital convocará até 20 (vinte) inscritos.

6.2.2. Para o preenchimento das demais vagas, quando a 1ª turma de convocados estiver finalizando as gravações, será publicado novo edital em data a ser divulgada, reabrindo as inscrições.

6.3. Os inscritos pelo presente edital que não foram contemplados nesta 1ª seleção deverão se inscrever novamente para a 2ª seleção caso ainda possuam interesse em participar do projeto.



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



## 7. Das gravações

7.1. Os convocados (na forma em que forem convocados: solo, duo/dupla, trio, coral, banda etc) terão direito à gravação de um single em estúdio com estrutura, banda e profissionais especializados para acompanhamento e preparação.

7.1.2. No caso dos grupos (em todas as suas configurações), dependendo do número de integrantes, nem todos poderão participar efetivamente das gravações e oficinas (se forem aptos) por questões logísticas, devendo os membros designarem aqueles que participarão efetivamente. Porém, tal limitação só se refere à parte prática da execução, sendo todos os membros dos grupos contemplados e nomeados no projeto.

7.2. A execução dos trabalhos seguirá uma logística estratégica que será informada a cada artista convocado após a seleção e respectiva assinatura de contrato/termo de compromisso.

7.3. A citada logística obedecerá a critérios artísticos estabelecidos pelo produtor musical de acordo com os estilos musicais dos convocados.

7.4. Serão disponibilizadas oficinas artísticas de aperfeiçoamento.

7.4.1. Nem todos os convocados terão acesso a todas as oficinas, pois elas serão organizadas de acordo com suas demandas individuais e estilos musicais apresentados.

7.5. Os artistas convocados deverão apresentar para a gravação do single música autoral inédita ou música inédita de terceiro com a devida autorização para a gravação.

7.5.1. O Projeto Studio Social (Estúdio Social Fábrica de Artistas) NÃO realizará qualquer ato burocrático de busca por autorizações ou fornecimento de músicas para artistas que não cumprirem com a exigência contida no item 7.4.

## 8. Resultado

8.1. A análise técnica será realizada até a **data provável de 04 de abril de 2025**, com o resultado dos convocados publicado no site oficial do projeto.

8.2. Os artistas convocados serão contatados diretamente após publicação do resultado no site do projeto.



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



## 9. Como Participar

9.1 Acesse o formulário de inscrição no site do Projeto: <https://estudiosocial.com.br/inscricoes/>

9.2 Preencha todas as informações solicitadas.

9.3 Envie o link do vídeo hospedado no YouTube, documentos de identificação citados no item 2 deste edital, seu portfólio/currículo artístico e o comprovante de residência, bem como quaisquer outros documentos e/ou informações ali solicitados.

## 10. Sobre a duração das ações

As ações do Projeto Studio Social estão planejadas para perdurar ao longo do ano de 2025, com o propósito de sustentar uma frente contínua de apoio e desenvolvimento de talentos musicais em Alagoas.

## 11. Disposições gerais

11.1. A equipe técnica do Estúdio Social realizará a triagem das inscrições para consequente análise e convocação.

11.2. A convocação dos artistas inscritos é livre e espontânea, obedecendo a critérios subjetivos de análise exclusivamente realizada pelo produtor musical do projeto, que realizará análise individual e personalizada dos artistas.

11.3. A participação neste processo de seleção não implica quaisquer obrigações para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS** em relação aos artistas, nem quaisquer obrigações das equipes executivas além da realização de seus trabalhos, tendo a mesma discricionariedade para oferecer os serviços da Fábrica de Artistas aos convocados.

11.4. A convocação dos artistas dentro do número de vagas ofertados não implica qualquer obrigação além do objeto do projeto, que é a gravação de um single com a estrutura necessária para tal, não havendo qualquer responsabilidade do projeto sobre o desenvolvimento posterior do artista.



MINISTÉRIO DO  
CULTURA



---

11.5. O Projeto tem até o final do seu prazo de duração para entregar e apresentar o material produzido dos artistas convocados.

11.6. Para fins de publicidade das decisões e informações sobre este processo de seleção, a entidade poderá fazer uso das suas mídias sociais, site ou qualquer outro meio disponível.

11.7. Os casos omissos serão decididos pela direção do Estúdio Social Fábrica de Artistas.

Maceió, 17 de março de 2025.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS**  
**CNPJ: 10.967.789/0001-08**

Site: <https://estudiosocial.com.br/>  
Link para inscrição: <https://estudiosocial.com.br/inscricoes/>  
Instagram Oficial: @fabricadeartistas.al